



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

L E I N.º 1.164

Denomina Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

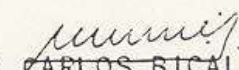
L E I

Art. 1º - A Escola Unidocente Municipal da localidade de Pedra Lisa, passa a chamar-se "ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL IRMÃOS MAGIFESTE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1989.


LUIZ CARLOS BICALHO NEMER
Prefeito Municipal

ast|vs|89